

# TERMO ADITIVO Nº 497/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 135/2023 Tomada de Preço nº. 002/2023 Processo nº. 161/2023, cujo objeto é a prestação de serviço para obra de pavimentação asfáltica de diversas ruas do bairro Parque do Trevo do município de Guaranésia/MG e a empresa NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

O MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, portador do RG nº MG-2.867.333 e do CPF nº. 472.513.876-20, através da **SECRETARIA** MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Antônio Cesar Lopes, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 339.644.676-34 e do RG nº. M-675.451, residente e domiciliado na Rua Santa Bárbara, nº. 267, no Centro, nesta cidade, e da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, neste ato representado por seu secretário, Sr. Luís José Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 183.756.856-15 e do RG nº. M-7.306.40, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.183, no Centro, nesta cidade, e do outro lado a empresa NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.168.935/0001-99, com sede na Estrada das Perobeiras, VGS 006, S/N km 1,5, Sítio Santana, em Vargem Grande do Sul/SP, CEP 13880-000, representada pelo Sr. Nilson José Caetano, portador da Cédula de Identidade nº.M-9.318.335 e do CPF nº. 001.868.856-01, doravante denominado Contratado, todos já devidamente qualificados no contrato em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

# Cláusula 1<sup>a</sup>. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com as cláusulas 3ª e 11ª do contrato original e em consonância com o artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

#### Clausula 2<sup>a</sup>. Do Valor.

2.1. O valor do contrato sofrerá um acréscimo de R\$ 32.191,67 (trinta e dois mil cento e noventa e um reais e sessenta e sete centavos), ou seja, aproximadamente 20,7364% do valor do contrato original.

### Cláusula 3ª. Dotação Orçamentária:

3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br



Ficha	Elemento/Dotação
587 – Pavimentação e Obras Complementares Emendas	02.40.01.15.452.0501.1.175
Especiais – FHIS – Obras E Instalações de Domínio	4.4.90.51.01

# Cláusula 4<sup>a</sup>. Disposições Gerais:

4.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

### Cláusula 5<sup>a</sup>. Publicidade:

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 26 de dezembro de 2023

Laércio Cintra Nogueira Prefeito Municipal

Antônio César Lopes Secretária Municipal de Administração

Luís José Pereira Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

NJ Caetano Empreendimentos Imobiliários Ltda Nilson José Caetano Contratado

Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br